



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.1031/83

SÚMULA - Dá nova denominação á Escola que especifica e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão do dia 12.08.83, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Escola Municipal Pré-Primária Dr. RACHID SAIDANHA DERZI, criada pela Lei Municipal nº498/69, passa a denominar-se "Escola Municipal Pré Escolar Dr. RACHID SAIDANHA DERZI"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 1.983


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18.08.83.


MARCOS OLIVEIRA GUIMARÃES
Secretário